

LEI Nº 504/00 – 17 DE OUTUBRO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA
MUNICIPALIDADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a ALINEAR, na
forma de LEILÃO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Leis Complementares, o
seguinte veículo pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

1º - (Um) veículo marca VOLKSWAGEM – GOL – MI – 1.000, espécie/Tipo:
MISS/AUTOMÓVEL – movido a gasolina-Ano de Fabricação: 1998 – Modelo:1999,
cor Branca – CHASSI 9BWZZZ373WTI147247 – Placa: MQH 6939.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às
disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL